ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.707, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 358 /01
POR: Diego Avelino
DATA: 14/09/2001
Hs 09:22
Diego Avelino

"Prorroga a autorização concedida à Fundação UNIRG para efetuar a contratação de servidores para os serviços de apoio administrativo, sob regime de contrato especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada até o fim do atual exercício financeiro, a saber, 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, a autorização concedida ao Presidente da Fundação UNIRG, através da Lei Municipal nº. 1.683, de 29 de dezembro de 2006, para contratar servidores de apoio administrativo, sob regime especial, visando atender às necessidades essenciais dos serviços administrativos da Administração Pública indireta.

Art. 2º. As contratações ocorrerão observando-se o disposto na Lei nº. 1.683, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2007.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal